



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

LEI Nº 7.717, DE 18 SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a denominação do Sistema de Lazer 4, matrícula nº 213.284 do CRIS, localizado no Loteamento Residencial Villa Flórida, que passa a denominar-se **“Praça Oldaque de Oliveira Santos”**”.

Autor: Vereador Valdir de Oliveira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 66, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município de Sumaré, c.c. artigo 278 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **“Praça Oldaque de Oliveira Santos”** o Sistema de Lazer 4, matrícula nº 213.284 do CRIS, localizado na Rua 02 do Loteamento Residencial Villa Flórida, no município de Sumaré/SP.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 18 de setembro de 2026.



LUCAS AGOSTINHO

1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 18 de setembro de 2026.



SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos